



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 241.429,50 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 241.429,50 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) na Secretaria Municipal da Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

**08                    Secretaria da Saúde**  
12                    Fundo Municipal da Saúde  
10                    Saúde  
301                    Atenção Básica  
0200                    Gestão de Política de Saúde  
1473                    CER – CENTRO ESPECIALIZADO REABILITAÇÃO  
4490.51.000000 – Obras e Instalações – RL.....R\$ 241.429,50

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**03                    Secretaria de Administração**  
25                    Assessoria Administrativa  
4                    Administração  
122                    Administração Geral  
21                    Administração Governamental  
2192                    Manut. e Cons. Da Prefeitura e Sub Prefe  
3.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
1                    RL – Dot 55.....R\$ 241.429,50

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em  
de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 241.429,50 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) na Secretaria Municipal da Saúde.

A adequação no orçamento se justifica pela necessidade de efetuar processo licitatório da obra de cercamento e obra da rede elétrica do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Visual – CER III.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de fevereiro de 2019.

Eduardo Rodrigues Renda  
Prefeito Municipal em Exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**